



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO
ALTO RIO DOCE - MG
CEP: 36.260-000

LEI Nº 726 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.”

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Assessor Municipal de Educação, Professor I e Professor II, a vista da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, sancionada em 16 de julho de 2008, em conformidade com o art. 44 da Lei Municipal nº 563/2011 de 08/11/2011.

Art. 2º - O valor a ser reajustado é de 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando os cargos mencionados a vigorar conforme Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 17 de abril de 2017

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO
ALTO RIO DOCE - MG
CEP: 36.260-000

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTO REAJUSTADO
Assessor Municipal de Educação	R\$2.340,79
Diretor Escolar	R\$2.340,79
Vice-Diretor Escolar	R\$1.869,38
Especialistas (Supervisor e Orientador)	R\$1.706,83
Professor I	R\$1.432,16
Professor II	24,24

Município de Alto Rio Doce, 14 de março de 2017

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL